



**EDITAL – CAVN N° 02/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO PLENO E SEMI-INTERNATO**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), unidade integrante do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o **Regime de Internato Pleno (RIP)** para estudantes devidamente matriculados nos cursos técnicos presenciais do CAVN, a fim de propiciar permanência e êxito dos discentes nos cursos do CAVN, para o período 2022.2.

**1 – DO REGIME DE INTERNATO PLENO:**

**1.1 O Regime de Internato Pleno (RIP) constitui-se do:**

- a) **Regime de Internato:** o direito à permanência no Alojamento Estudantil e ao acesso ao Restaurante Universitário. Destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos presenciais do CAVN, que não tenham sido reprovados no último semestre do seu referido curso e que ainda não são contemplados.
- b) **Regime de Semi-Internato:** constitui o direito apenas ao Restaurante Universitário. Destina-se também aos estudantes ingressantes e demais matriculados nos Cursos Técnicos desta instituição na modalidade de ensino presencial.

**1.2** Podem solicitar o Regime de Internato Pleno os estudantes que não residem nas zonas urbanas das cidades de Bananeiras e Solânea.

**1.3** Podem ainda solicitar o Regime de Internato Pleno todos os estudantes que residem nas cidades de Solânea e Bananeiras, mas que apresentem dificuldades de locomoção para o CAVN ou que não sejam beneficiados pelo trajeto do transporte institucional.

**1.4** É vedada a acumulação do Regime de Internato Pleno (internato e semi-internato), no âmbito dos cursos técnicos do CAVN, com a percepção de quaisquer bolsas, benefícios ou assistência de mesma natureza (residência e/ou alimentação) no âmbito da Educação Superior de Graduação ou de Pós-Graduação.

**2 – DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO:**

**2.1** O(A) estudante interessado(a) poderá realizar sua inscrição on-line no período de **17 de janeiro a 27 de fevereiro de 2022**, através do portal do CAVN, no endereço <http://www.cavn.ufpb.br/inscricao>.

**2.2** Para proceder à inscrição no processo seletivo o(a) estudante deverá, **obrigatoriamente:**

**2.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas deste edital.

**2.2.2** Preencher eletronicamente todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico acima descrito, sem erros.

**2.2.3** Anexar documentos digitais legíveis (descritos no item 2.3) comprobatórios das informações que serão utilizados para classificação, com no máximo 10 MB, em formato PDF/JPEG/JPG/PNG/DOC.

**2.2.4** Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, via Whatsapp, protocolada e/ou via correio eletrônico.

**2.2.5** O número do CPF solicitado no processo de inscrição será necessariamente o do(a) estudante e não dos pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa.

**2.2.6** Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

**2.2.7** Não será efetivada a inscrição do(a) estudante estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o registro nacional de estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são contemplados com acordos de cooperação internacional.

**2.2.8** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) estudante. Inscrições com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergentes, sem comprovação, documentos inverídicos, mesmo que constatados *à posteriori*, levará a invalidação da inscrição e a exclusão do(a) candidato(a) no processo seletivo.

**2.2.9** O(A) estudante é o(a) ÚNICO(A) responsável pelo preenchimento do formulário de inscrições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



**2.2.10** Qualquer alteração nas inscrições poderá ser realizada pelo(a) estudante, até o fechamento das inscrições.

**2.2.11** O CAVN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.

**2.3** A documentação que deverá ser anexada na inscrição do Processo Seletivo no Regime de Internato e Semi Internato é a seguinte:

- a) Cópia de documento de identificação do candidato;
- b) Cópia do histórico escolar;
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral para o(a) estudante maior de 18 anos (cópia de comprovante de votação nas 2 últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE na internet);
- e) Comprovante de Quitação Militar para o estudante do sexo masculino maior de 18 anos;
- f) Cópia de cartão de recebimento de Benefício Social, ou declaração do CADÚNICO para programas sociais, para os beneficiários de programas de transferência de renda;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento, ou de Casamento, ou Documento de Identidade dos demais membros do grupo familiar;
- h) Cópia dos comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, maiores de idade, segundo as seguintes condições:
  - ✓ **Se assalariado:** recibo de salário completo, ou demonstrativo de pagamento, ou holerite, ou contracheque;
  - ✓ **Se desempregado:** cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, cópia da folha da baixa do último emprego e cópia da próxima página de contrato em branco;
  - ✓ **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
  - ✓ **Se trabalhador informal:** declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida (**Anexo I**);
  - ✓ **Se aposentado:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS ou cópia de extrato de conta bancária em que conste o valor do provento e a fonte pagadora;
  - ✓ **Se pensionista:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS ou cópia de extrato de conta bancária em que conste o valor do provento e a fonte pagadora;
  - ✓ **Se produtor rural:** Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone);
  - ✓ **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 2 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, cópia da folha da baixa do último emprego e cópia da próxima página de contrato em branco;
  - ✓ **Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
  - ✓ **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração;
  - ✓ **Se não possuir renda:** apresentar a Declaração de Pessoa sem Renda preenchida (**Anexo II**).

**2.4** As inscrições só serão avaliadas se contiverem a documentação exigida acima, legível e sem rasuras. Não serão avaliadas as inscrições que não estiverem de acordo com as regras deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



- 2.5 As publicações dos Resultados Parciais com as inscrições homologadas e não homologadas serão feitas nos dias: **1º resultado: 01 de fevereiro de 2023, 2º resultado: 10 de fevereiro de 2023, 3º resultado: 28 de fevereiro de 2023**, de acordo com Cronograma de Atividades (item 6), no site do CAVN ([www.cavn.ufpb.br](http://www.cavn.ufpb.br)).
- 2.6 A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas e/ou documentos apresentados pelo(a) estudante, constantes na inscrição.

### 3 – DAS VAGAS:

- 3.1 O número de vagas para o **Regime de Internato Pleno**, que tem direito à residência estudantil nos Alojamentos do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros é de 154 vagas, distribuídas proporcionalmente de acordo com o número de aprovados por cada curso, na 1ª chamada do Processo Seletivo 2022.2 (excetuados o curso de Agroindústria Subsequente, que não terá entrada, sendo reservadas 4 vagas para o curso), da seguinte forma:

Curso	Masculino	Feminino	Total
Agroindústria Integrado	11	10	21
Agroindústria Subsequente	2	2	4
Agropecuária Integrado	16	7	23
Agropecuária Subsequente	19	5	24
Aquicultura	9	2	11
Lab. de Ciências da Natureza	7	7	14
Nutrição e Dietética	3	16	19
Paisagismo	15	11	26
Veterinária	7	15	22
<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>75</b>	<b>154</b>

- 3.2 No caso de sobragem de vagas em um curso, as vagas serão remanejadas para outro(s) curso(s), pelo critério da maior pontuação do(a) estudante que estiver na lista de espera.
- 3.3 Para o **Regime de Semi-Internato** não há limite de vagas.
- 3.4 Qualquer inscrito no **Regime de Internato Pleno** que tiver sua inscrição deferida e não conseguir ser aprovado no respectivo regime comporá a lista de espera, e terá direito ao **Regime de Semi-internato**.

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 O processo seletivo acontecerá de acordo com o Cronograma de Atividades (item 6), sob a responsabilidade da Comissão de Assistência Estudantil do CAVN (Port. 12/2021).
- 4.2 A seleção constará da avaliação da documentação anexada às inscrições homologadas dos(as) estudantes regularmente matriculados no CAVN, com a finalidade de verificar se a documentação está completa.
- 4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com os critérios definidos no PNAES (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), conforme a tabela constante no **ANEXO III** do presente edital.
- 4.4 Também serão verificadas ocorrências disciplinares do(a) estudante pleiteante do regime de internato pleno e semi-internato no ato da seleção. Caso haja ocorrência disciplinar (advertências, suspensão e perda do regime de internato), a mesma será levada em conta, em função de sua gravidade, podendo a inscrição ser cancelada e não participar da presente seleção.

### 5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 5.1 Os Resultados Parcial e Final do Processo Seletivo serão divulgados no site [www.cavn.ufpb.br](http://www.cavn.ufpb.br), de acordo com o Cronograma de Atividades (item 6).
- 5.2 Após a divulgação do Resultado Final, os estudantes aprovados no Regime de Internato serão convocados para uma avaliação de saúde.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



- 5.3** A avaliação de saúde tem por finalidade garantir a segurança sanitária dos beneficiários da residência estudantil e será realizada por membros da Coordenação Pedagógica do CAVN, bem como do Núcleo de Assistência Estudantil do CCHSA/CAVN.
- 5.4** Os dias e horários para o comparecimento na avaliação de saúde serão definidos em cronograma próprio, a ser divulgado no site [www.cavn.ufpb.br](http://www.cavn.ufpb.br).
- 5.5** Finalizado o processo da avaliação de saúde, os membros da Coordenação Pedagógica do CAVN e do Núcleo de Assistência Estudantil do CCHSA/CAVN poderão realizar encaminhamentos dos estudantes para a rede de saúde, caso seja necessário.

**6 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

<b>Atividade</b>	<b>Data/período</b>
Lançamento do Edital	16 de janeiro de 2023
Inscrições	17 de janeiro a 27 de fevereiro de 2023
Resultados Parciais	1º resultado - 01 de fevereiro de 2023 2º resultado - 10 de fevereiro de 2023 3º resultado - 28 de fevereiro de 2023
Período para recursos	05 dias úteis seguintes após a publicação de cada resultado parcial
Resultado Final	08 de março de 2023

**7 – DOS RECURSOS:**

- 7.1** Após a divulgação de cada Resultado Parcial, qualquer estudante que não concordar com sua pontuação apresentada, poderá apresentar recurso com relação a sua classificação, em formulário próprio (Anexo IV), nos 05 dias úteis seguintes após a publicação de cada resultado parcial.
- 7.2** Na interposição do recurso não poderão ser inseridos documentos que faltaram na inscrição ou que não estavam de acordo com o item 2.3 deste Edital.
- 7.3** O resultado dos recursos e o Resultado Final serão publicados no mesmo site, no dia seguinte após a finalização de cada período de recursos.
- 7.4** O recurso deverá ser encaminhando para o email: [cavn@cchsa.ufpb.br](mailto:cavn@cchsa.ufpb.br), no prazo estipulado acima, sob pena de não ser analisado.

**8 – DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO REGIME DE INTERNATO PLENO E SEMI-INTERNATO:**

- 8.1** A permanência do(a) estudante no Regime de Internato Pleno e Semi-internato está condicionada ao limite máximo do tempo necessário para conclusão das disciplinas no curso em que estiver matriculado, de acordo com os respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos do CAVN e ao cumprimento do Regulamento do Alojamento Estudantil do CAVN (disponível em [www.cavn.ufpb.br/documentos-institucionais](http://www.cavn.ufpb.br/documentos-institucionais)).

**9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN, coadjuvada pela Coordenação de Alojamentos do CAVN.
- 9.2** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Colégio Agrícola Vidal de Negreiros  
Bananeiras, PB, 16 de janeiro de 2023.

**Prof. Dr. Rodrigo Ronelli Duarte de Andrade**  
Vice Diretor do CAVN/CCHSA/UFPB



ANEXO I

EDITAL CAVN 02/2023  
PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO PLENO E SEMI-INTERNATO

Declaração de Renda Informal Familiar

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro que a renda bruta familiar do(a) discente(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_  
mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

conforme abaixo discriminados:

Nome: \_\_\_\_\_

Vínculo familiar: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

Valor (R\$): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Vínculo familiar: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

Valor (R\$): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Vínculo familiar: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

Valor (R\$): \_\_\_\_\_

Declaro ainda que, o(s) valor(es) acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam alteração no acesso do(a) discente ao **Regimes de Internato** ou de **Semi-internato do CAVN**. As informações constantes nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

Bananeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante ou responsável

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



**ANEXO II**

**EDITAL CAVN 02/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO PLENO E SEMI-INTERNATO**

**Declaração de Pessoa sem Renda**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, DECLARO nos termos do **EDITAL CAVN 02/2023**, referente ao **Processo Seletivo para o Regime de Internato e Semi-internato do CAVN**, que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Bananeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante ou responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



ANEXO III

EDITAL CAVN 02/2023  
PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PLEITEANTE

(Para uso da Comissão Avaliadora)

NOME : \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

VARIÁVEL	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR</b> (Ensino Fundamental para Cursos Integrados, Médio para Cursos Subsequentes)	Todo em escola pública	30
	Maior parte em escola pública	20
	Maior parte em escola particular	05
	Todo em escola particular, como bolsista ou escola filantrópica.	03
	Todo em escola particular	03
<b>RENDA PER CAPITA FAMILIAR</b>	Menor que ¼ do salário mínimo vigente	30
	De ¼ até < ½ do salário mínimo vigente	20
	De ½ até < 2/3 do salário mínimo vigente	15
	De 2/3 até < 1 salário mínimo vigente	10
	De 1 a 1 e ½ do salário mínimo vigente	05
<b>COMPOSIÇÃO FAMILIAR</b> (Membros do núcleo familiar / Não cumulativos)	Membros menores de 18 anos	05 (por membro)
	Membros maiores de 60 anos, sem renda.	05 (por membro)
	Pessoa com deficiência	05 (por membro)
<b>INDICADORES DE VULNERABILIDADE</b>	Família com benefício social	35
	Família em área rural	25
<b>DISTÂNCIA DO DOMICÍLIO DE ORIGEM PARA O CAVN</b>	Até 65 km de distância	05
	Entre 65 km e 130 km de distância	10
	Mais de 130 km de distância	15
<b>TOTAL:</b>		

Bananeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do avaliador

